

REGULAMENTO DO DESAFIO DA PERSEO

1. Origem do desafio

Um inventário de ativos preciso e atualizado é uma ferramenta fundamental para o gerenciamento correto dos ativos.

A Iberdrola aposta na digitalização e nas novas soluções inovadoras para aumentar a eficiência e melhorar a gestão de seus ativos de forma contínua. Parte deste compromisso se assenta na procura constante de uma maior precisão e atualização de suas bases de dados para melhorar a qualidade do serviço dada aos usuários e reduzir as despesas de funcionamento e manutenção. Neste sentido, a digitalização das redes elétricas é um dos pilares da empresa e um dos fatores fundamentais para a transição energética para um sistema mais sustentável.

Atualmente, a Iberdrola tem mais de 1,1 milhão de quilômetros de redes elétricas de distribuição, mais de 4.400 subestações e mais de 1,5 milhão de transformadores, construídos e operados para proporcionar um serviço de alta qualidade e confiabilidade para 30,7 milhões de pontos de fornecimento de eletricidade. Associado a estas instalações, a Companhia dispõe dos sistemas de informação geográfica ("SIG") e das bases de dados que permitem uma boa manutenção da infraestrutura.

Entre as atividades de manutenção, a atualização e precisão da informação armazenada é um fator fundamental, razão pela qual é importante a procura de soluções que permitam incluir novas tecnologias para atualizar a informação de forma mais eficiente.

2. Descrição do Desafio

A Inversiones Financieras Perseo S.L., o veículo de capital de risco da Iberdrola (doravante, "**Perseo**"), decidiu lançar este desafio que visa encontrar soluções inovadoras para a detecção e atualização da informação sobre a infraestrutura dos pontos de iluminação (doravante, o "**Desafio**").

No Brasil, a iluminação pública representa cerca de 15 % das perdas de energia. Parte destas perdas deve-se à falta de precisão no momento de contabilizar os pontos de iluminação existentes que, em alguns casos, chegam inclusive a ser instalados sem terem sido registrados nas bases de dados para manutenção.

Esta situação é recorrente no Brasil; por esta razão, estamos tentando encontrar soluções que ajudem a atualizar a base de dados de forma periódica e rápida com ferramentas digitais.

As características principais que serão levadas em conta são as seguintes:

- Eficiência: Pelo uso dos recursos, dispositivos ou informação necessários.
- Utilidade: Para melhorar os sistemas/métodos utilizados atualmente.
- Escalabilidade: para aumentar a área de análise até grandes extensões geográficas.
- Possibilidade de replicar a solução para utilizá-la com outro tipo de ativos ou infraestruturas.

Os projetos incluirão uma descrição detalhada da/das solução/soluções proposta/s e qualquer informação de apoio relativa à viabilidade e economia.

3. Participantes

Os candidatos que participarem deste Desafio (doravante, o/os “**Participante/s**”) podem ser pessoas físicas ou entidades.

Em qualquer caso, os Participantes e/ou os componentes de suas equipes devem ter pelo menos 18 anos de idade, ter maioria de idade e dispor de plena capacidade jurídica na jurisdição onde tenham sua residência.

Se a participação no Desafio se realizar via uma equipe ou uma entidade jurídica, a proposta deverá ser apresentada por um representante, que será o único interlocutor válido durante todo o Desafio e que terá plenos poderes de representação e responsabilidade com relação à equipe ou entidade jurídica.

4. Apresentação

O Participante apresentará a informação através de <https://connect.startus.cc/iberdrola-street-lighting-detection-challenge/> em relação com o Desafio descrito no ponto 2 (denominado coletivamente como a “**Proposta**”).

Cada Participante pode apresentar uma ou mais Propostas.

A participação neste Desafio não concede nenhuma proteção dos direitos de propriedade intelectual com relação a terceiros. Recomenda-se que os Participantes protejam adequadamente seus direitos de propriedade intelectual antes da apresentação da Proposta.

Ao apresentar uma Proposta, o Participante aceita o presente regulamento e declara, sob sua responsabilidade, a propriedade ou o direito de uso de qualquer direito de propriedade intelectual relativo à Proposta, bem como a ausência de conflitos de interesse.

A Perseo e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola se reservam o direito de recusar qualquer Proposta que não esteja conforme ao presente regulamento.

5. Prêmio

O prêmio consistirá na assinatura de um acordo de colaboração e teste com a Perseo e/ou com qualquer outra empresa pertinente do Grupo Iberdrola.

A Perseo e/ou a empresa pertinente:

- i. assumirão as despesas de ditas atividades de colaboração e teste;
- ii. darão ao ganhador o suporte técnico necessário para testar a solução proposta, permitindo o acesso a equipamento, equipes, infraestruturas, locais de alta tecnologia e áreas de trabalho conjunto; e

- iii. proporcionarão ao ganhador um ambiente real e dados reais para testar a solução.

Se o ensaio ou teste de conceito for satisfatório, a Iberdrola e/ou a empresa pertinente, direta ou indiretamente, através de alguma empresa do Grupo Iberdrola, poderão oferecer ao Participante a oportunidade de aumentar a escala da solução, adotando-a mediante acordos comerciais.

Além disso, a Perseo poderia considerar investir no Participante e/ou Desafio ganhador.

Vencer este Desafio não concede mais direito que o de receber o prêmio mencionado.

A Perseo pode escolher o ganhador conforme seu próprio critério e pode declarar deserto o concurso se nenhuma petição cumprir as expectativas.

6. Manifestações e garantias:

Ao participar do Desafio, o Participante manifesta e garante que:

1. A informação contida na Proposta apresentada é correta, fidedigna e completa.
2. O Participante possui todos os direitos, incluindo, mas sem se limitar a, todos os direitos de propriedade intelectual e obteve todos os consentimentos, aprovações ou licenças necessários para apresentar a Proposta e participar do Desafio. Não se vulneram os direitos de nenhum terceiro.
3. A Perseo e/ou a empresa do Grupo Iberdrola pertinente não precisam verificar a autenticidade da propriedade dos direitos da Proposta, e a responsabilidade exclusiva de qualquer problema derivado de reclamações de terceiros que possa surgir recai nos Participantes.
4. O Participante não violou nenhuma lei para participar do Desafio.
5. O Participante libera e isenta a Iberdrola e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola, assim como suas subsidiárias, filiais, trabalhadores e agentes, de toda a responsabilidade por qualquer lesão, perda ou dano de qualquer tipo derivado de ou relacionado com a Proposta e a participação do Participante no Desafio.
6. O Participante está informado sobre a tolerância zero contra a corrupção por parte da Iberdrola e cumpre e cumprirá os princípios equivalentes aos assumidos pela Iberdrola no seu Código de Ética, que está disponível em <https://www.iberdrola.com/corporate-governance/corporate-governance-system/purpose-values-code-ethics>.

7. Solicitações

As Propostas serão apresentadas via <https://connect.startus.cc/iberdrola-street-lighting-detection-challenge/> e deverão ser redigidas em espanhol ou inglês.

Cada uma das propostas incluirá:

- 1) Informação geral:
 - Dados do Participante. Se o Participante for uma equipe ou entidade jurídica, o representante que apresentar a solicitação se identificará como tal e incluirá uma comprovação de seu poder de representação de dita equipe ou entidade jurídica.
 - Link site (opcional).
 - Endereço (cidade, país).
 - Informação de contato (pessoa de contato, posto, e-mail, telefone).

- 2) Descrição da Proposta:
 - Descreva a sua solução em 50 palavras.
 - Descreva a sua solução desde o ponto de vista técnico.
 - Apresentação da empresa/entidade.
 - Demo ou link de vídeo (opcional).
 - Maturidade da solução (P+D, teste de conceito, propósito comercial integral).
 - Investimento preliminar e despesas de operação e manutenção.
 - Informação e recursos (que não sejam os econômicos) necessários da Iberdrola, se for procedente.
 - Acordos contratuais.
 - Referências.

- 3) Uma lista de todos os direitos de propriedade intelectual dos quais o Participante seja titular, concedidos ao Participante sob licença e/ou criados por ou em nome do Participante e incluídos na Proposta.

8. Calendário

As Propostas deverão ser apresentadas entre o dia 03/02/2020 às 12:00 p. m. GMT e o dia 31/03/2020 às 12:00 p. m. GMT. Cada um dos Participantes receberá uma confirmação da recepção de sua Proposta. As Propostas recebidas após este período de apresentação serão recusadas.

As Propostas serão avaliadas internamente pela Perseo e/ou pelos funcionários da empresa pertinente do Grupo Iberdrola.

A Perseo e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola poderá entrar em contato com os Participantes em qualquer momento para solicitar qualquer informação adicional que considerarem necessária.

Os Participantes podem fazer suas perguntas e sugestões enviando um e-mail para: IberdrolaChallenge@iberdrola.es.

O processo de avaliação finalizará no mês de maio quando a Perseo informar o vencedor.

A Perseo pode declarar deserto o concurso se nenhuma solicitação cumprir as expectativas da Iberdrola.

Após a comunicação ao ganhador, a Perseo e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola publicará o nome e os dados do vencedor com uma descrição de sua Proposta e os motivos da sua escolha no site da Iberdrola e nas redes sociais do Grupo Iberdrola.

9. Modificações do Regulamento

A Perseo pode modificar o presente Regulamento em qualquer momento e conforme seu exclusivo critério. Isto inclui modificações nos prazos estabelecidos, bem como modificações de eventos, localizações e especificações do Desafio. A Perseo publicará / informará sobre qualquer modificação no presente Regulamento através da plataforma <https://connect.startus.cc/iberdrola-street-lighting-detection-challenge/>.

10. Cancelamento, modificação ou suspensão do Desafio no caso de irregularidades

A Perseo se reserva o direito de cancelar, modificar ou suspender a participação de algum participante desleal e/ou o Desafio em seu conjunto se considerar que algum participante trapacear ou tiver introduzido um vírus, bug, bot de Internet, etc. ou caso suceda algum acontecimento catastrófico ou qualquer outro acontecimento imprevisto ou inesperado que não possa ser antecipado ou controlado razoavelmente (também denominado de força maior) e que possa afetar a imparcialidade e/ou integridade do presente Desafio.

A Perseo e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola podem desqualificar e proibir a participação de qualquer participante desleal em qualquer futuro concurso.

11. Proteção de dados

A Inversiones Financieras Perseo, S.L., com domicílio social estabelecido na Plaza Euskadi 5, Bilbao 48009, Espanha, informa que os dados pessoais do Participante incluídos no momento do registro da Proposta serão tratados pela Perseo como responsável do tratamento de dados para os fins de execução do presente Desafio.

A base legal para tratar os dados do Participante é o consentimento do Participante, concedido no momento em que o Participante se registrar no Desafio e aceitar o presente Regulamento. O Participante tem o direito de retirar seu consentimento em qualquer momento e sem que isto afete a legalidade do tratamento de dados em virtude do consentimento concedido pelo Participante antes da retirada do mesmo.

Se, como resultado da participação do Participante no Desafio, o Participante proporcionar dados pessoais referentes a terceiros, o Participante deve, antes que ditos dados pessoais sejam proporcionados, informar tais terceiros que seus dados pessoais serão tratados conforme o estabelecido no referido documento.

Os dados pessoais do Participante não serão comunicados a nenhum terceiro. Porém, ditos dados pessoais serão postos à disposição de fornecedores de serviços externos em relação com a gestão da plataforma <https://connect.startus.cc/iberdro-la-street-lighting-detection-challenge/>.

Os dados pessoais do Participante proporcionados serão conservados durante o período de tempo necessário para cumprir o Desafio, tal como se detalha acima. Além disso:

- Se a Proposta não for selecionada, os dados pessoais serão eliminados.
- Se a Proposta for selecionada, o tratamento dos dados pessoais por parte da Inversiones Financieras Perseo, S.L. estará regulado pelo acordo correspondente.

Porém, os dados pessoais proporcionados podem ser mantidos devidamente bloqueados durante o tempo requerido pelas leis e regulamentações aplicáveis.

A Iberdro-la implementou as medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados dos Participantes contra perdas acidentais ou alterações, acesso, uso ou divulgação não autorizados, tendo também estabelecido procedimentos para reagir perante qualquer incidente de segurança que possa afetar os dados pessoais dos Participantes.

O Participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que estiverem sendo tratados, assim como o direito de solicitar a retificação de dados inexatos ou, no caso apropriado, de solicitar sua eliminação quando ditos dados já não forem necessários para os fins para os quais foram obtidos, tendo também o direito de se opor a/ou restringir o tratamento dos dados. Os Participantes também podem retirar seu consentimento em qualquer momento.

O Participante pode exercer seus direitos gratuitamente ao escrever ao responsável de proteção de dados: perseo@iberdro-la.es.

Se o Participante não estiver satisfeito com o exercício de seus direitos, pode apresentar uma reclamação perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados.

12. Custos e impostos

Os Participantes assumirão os custos e impostos relacionados com a sua participação no Desafio e com a recepção do prêmio, se for o caso. Recomenda-se aos Participantes comprovarem anteriormente as despesas, cargos e impostos aplicáveis conforme à legislação da jurisdição onde residirem ou onde estiverem obrigados a pagar impostos.

13. Limitação de responsabilidade

A Perseo e/ou a empresa pertinente do Grupo Iberdrola não são responsáveis pelos problemas relacionados com computadores, redes nem nenhum outro motivo que possa provocar a demora, perda ou dano de qualquer participação.

14. Tradução deste Regulamento

Este Regulamento foi redigido em espanhol e traduzido para o inglês e o português. Se houver alguma inconsistência ou ambiguidade entre as versões, prevalecerá a versão em espanhol.

15. Legislação aplicável e jurisdição

O Concurso está regido pela Lei espanhola. Qualquer disputa será competência exclusiva dos tribunais de Madri (Espanha).